



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 086/2023

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023**, cujo objeto da contratação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM BUEIRO CELULAR DE CONCRETO, NA ESTRADA 3ª VICINAL OESTE NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0443-2021 COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (SINFRA-MT)**, conforme Projeto Básico, Orçamentos Estimados em Planilhas de Quantitativos e Custos Unitários, Cronograma Executivo e Memorial Descritivo, constantes no Processo Licitatório **Tomada de Preços nº. 004/2023** que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/ n.º - Centro, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo **Sr. Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº CPF/MF nº. 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa **HANSEN & MELO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **28.014.669/0001-51**, estabelecida à Rua Flor de Maracujá, nº 1484, Vila Unida, na cidade de Corbélia-PR, e-mail: engeonengenharia@gmail.com, Telefone (45) 99914-5344, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Marco Antonio Hansen, portador da Carteira de Identidade nº 103206910 SESP-PR e inscrito no CPF nº 062.790.619-22 denominada como **CONTRATADA**, considerando o dispositivo legal permissionário, qual seja, o art. 57 da Lei nº. 8.666/93, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLAUSULA PRIMEIRA e TERCEIRA**, do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 30/05/2024, cujo valor de contratação global do contrato é de **R\$ 247.934,26 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos)**.

Do Presente / Primeiro Termo de Aditivo – Supressão de Valor:

Na data de 18/04/2024 foi solicitado pelo Departamento de Projetos e Engenharia, através do Mem. Nº 082/ENG/2024, para que seja realizado aditivo de **supressão de valor** no item de nº. 01 do Contrato Administrativo nº 086/2023 vigente, justificando-se pela vantajosidade para a Administração Pública, visto que houve alteração no projeto, no qual resultou na supressão de valor de **R\$ 11.188,73 (onze mil e cento e oitenta e oito reais e setenta e três centavos)** como demonstra planilhas de Reflexo Financeiro com cronograma físico financeiro atualizados, sendo necessário a presente celebração do **1º termo de Aditivo**.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira e Terceira do Contrato Administrativo nº 086/2023, o qual passará a ter a seguinte redação:

“.....

Cláusula Primeira: Suprime-se da Cláusula Primeira, sub item 1.1 do Contrato Administrativo nº 086/2023, o qual passará a ter a seguinte redação:



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO/LOCAL	UND.	QUANT.	VALOR DO CONTRATO	SUPRESSÃO DE VALOR	VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO
1	IMPLANTAÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO, BSCC 3,00X3,00 – NO CÔRREGO SEM NOME, 3º VICINAL OESTE.	UNIDADE	1	R\$ 247.934,26	R\$ 11.188,73	R\$ 236.745,53

Cláusula Terceira – Seção 3.1: Suprime-se o valor de **R\$ 11.188,73 (onze mil e cento e oitenta e oito reais e setenta e três centavos)**, referente a supressão no valor do item 01, no qual passa a dispor o valor global do contrato de **R\$ 247.934,26** (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos) para **R\$ 236.745,53 (duzentos e trinta e seis mil e setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, que serão pagos pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da Secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.001.26.782.0016.1031.4.4.90.51.91.00 – Sec. de Obras - Fontes 1.500.0000 e 1.701.00000

.....”

Cláusula Segunda –Todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 086/2023**, que não foram alcançadas pelo presente termo de Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 21 de Maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

HANSEN & MELO LTDA
SR. MARCO ANTONIO HANSEN
CONTRATADA